

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Engenharia Civil (CNAEF 582), com inscrição na respetiva ordem profissional como membro efetivo, para exercício de funções na Divisão de Obras (DOBR)

ATA N.º 5

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h37, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Engenharia Civil (CNAEF 582), com inscrição na respetiva ordem profissional como membro efetivo, para exercício de funções na Divisão de Obras (DOBR), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 23 de julho de 2024 que recaiu sobre a proposta n.º 949-2024 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 7481/2025/2, no Diário da República 2.ª série, n.º 56, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202503/0713, ambos de 20 de março de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do júri: Miguel Fernando Martins Nunes, Diretor do Departamento de Promoção de Habitação.

Vogal Efetiva:

1.ª Vogal: Marta Filipa Felizardo, Chefe da Divisão de Projetos Estruturantes;

Vogal Suplente:

2.ª Vogal: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram os seguintes pontos da ordem de trabalhos da reunião:

I. Graduação e divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos;

II. Modo de notificação dos candidatos admitidos para os segundos métodos de seleção obrigatórios:
Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Conhecimentos.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos, tal como previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por "Portaria", a qual teve lugar no passado dia 05 de junho.

3. A mesma base legal vale para o método de seleção Avaliação Curricular, em que a valoração também é feita até às centésimas, a que foi sujeita a candidata **Catarina Gomes**.
4. Nesse sentido, o Júri recorda que a Avaliação Curricular da sobredita candidata foi calculada com recurso à fórmula que vem expressa no ponto 11.5.2. do Aviso publicado na BEP com o código de Oferta OE202503/0713, de 20 de março de 2025, e no ponto 1.2. da Ata n.º 1, e que é a seguinte:

$$AC = (HA \times 15\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 50\%) + (AD \times 15\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular;

HA = Classificação no parâmetro Habilitações Académicas;

FP = Classificação no parâmetro Formação Profissional;

EP = Classificação no parâmetro Experiência Profissional;

AD = Classificação no parâmetro Avaliação de Desempenho.

5. Sendo que cada critério supra identificado foi valorado, por seu turno, com base nos elementos que a candidata remeteu com a sua candidatura, e nos termos dispostos no ponto 11.5.3. do mesmo Aviso, e no ponto 1.3. da mesma Ata n.º 1.
6. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao Anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à Prova de Conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.
7. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202503/0713, de 20 de março de 2025, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos de aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 valores ou que não compareceram à Prova de Conhecimentos.
8. Em respeito pelo **ponto II.** da ordem de trabalhos, no anexo II da presente Ata encontra-se vertida a Avaliação Curricular aplicada à candidata **Catarina Gomes**, documento que, para todos os efeitos, faz parte integrante desta Ata.
9. O Júri aproveita para lembrar que, de acordo com o exposto na alínea b) do ponto 12. do Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202503/0713, de 20 de março de 2025, a aplicação dos métodos de seleção é faseada e far-se-á da seguinte forma: "aplicação **do segundo método de seleção apenas a 30 dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, e aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados no método anterior**". (negrito e sublinhado nossos)
10. Nesta conformidade, e tendo somente comparecido 3 (três) candidatos à aplicação do método de seleção Prova de Conhecimentos, todos com uma classificação superior a 9,5 valores, para o

segundo método de seleção a aplicar, *in casu*, a Avaliação Psicológica, serão convocados estes 3 (três) candidatos.

11. Por seu turno, para a candidata avaliada em sede de Avaliação Curricular, tendo obtido uma classificação acima dos 9,50 valores, mais concretamente 12,90 valores, e não havendo mais candidatos a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal, será também integrada no lote de candidatos para o segundo método de seleção.
12. Contudo, o método de seleção seguinte ao da Avaliação Curricular, não será a Avaliação Psicológica, mas sim a Entrevista de Avaliação de Competências.
13. No caso dos candidatos para quem os métodos de seleção obrigatórios foram Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a Avaliação Psicológica será o método facultativo, e no caso dos candidatos para quem os métodos de seleção obrigatórios foram Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, a Entrevista de Avaliação de Competências será o método facultativo.
14. Todavia, por uma questão de gestão eficiente de recursos, como infra melhor se irá explanar, o Júri deliberou convocar a candidata avaliada em sede de Avaliação Curricular também para os métodos de seleção Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências conjuntamente com os demais candidatos avaliados pelo método de seleção Prova de Conhecimentos, ficando a publicação da sua avaliação em sede de Avaliação Psicológica dependente da conclusão, com sucesso, do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências.
15. Ou seja, o Júri deliberou, unanimemente, inverter a ordem cronológica pela qual a candidata avaliada em sede de Avaliação Curricular será avaliada, decorrente de uma gestão que se pretende célere e económica dos recursos disponíveis, fazendo que a candidata seja avaliada em sede de Avaliação Psicológica em momento prévio ao da Entrevista de Avaliação de Competências, mas fazendo depender a sua classificação em sede de Avaliação Psicológica da obtenção de um resultado igual ou superior a 9,50 na Entrevista de Avaliação de Conhecimentos.
16. Assim, face ao supra exposto, o Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, e método de seleção facultativo no caso da candidata avaliada em sede de Avaliação Curricular, a Avaliação Psicológica.
17. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção poder ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.
18. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta tarefa, deliberou este Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, e no âmbito da autorização concedida pelo Senhor Vice-Presidente no momento da designação do júri e de

demais elementos relevantes para o presente procedimento concursal, com base na competência delegada para o efeito por via do Despacho n.º 6/2025 de 03 de fevereiro, para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

19. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/subarea/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h03, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: **MIGUEL FERNANDO MARTINS DE ASCENÇÃO NUNES**
Num. de Identificação: 09855642
Data: 2025.06.11 14:33:07+01'00'

Presidente

Assinado por: **MARTA FILIPA DE CAMPOS BARROSO VIEIRA FELIZARDO**
Num. de Identificação: 11291806
Data: 2025.06.12 09:24:14+01'00'

1.ª Vogal Efetiva

Assinado por: **PAULO MIGUEL DA SILVA LOPES**
Num. de Identificação: 11691371
Data: 2025.06.12 11:20:24+01'00'

2.º Vogal Efetivo